

## Deliberação do Prefeito

Trata-se da análise e julgamento da impugnação ao edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2016, apresentada pela empresa Hospitalares Comércio de Material Médico Hospitalar e Fisioterapeutico Ltda.

Em suma, pede a impugnante a inclusão no edital das seguintes exigências: autorização de funcionamento da empresa expedido pela ANVISA; alvará sanitário da licitante; registro do produto na ANVISA.

A licitação pública prima pela ampla concorrência e participação, visando a seleção de melhor proposta pela Administração.

No entanto, haverão de ser igualmente observadas as disposições legais pertinentes a cada objeto licitado.

Nesse sentido, o art. 21 da lei nº 5.991/1973, exige o licenciamento pelo órgão sanitário estadual das empresas e estabelecimentos que comercializem e/ou distribuam equipamentos correlatos a medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos. O art. 4º, IV, inclui no conceito de correlato os produtos, aparelhos e acessórios ligados à proteção da saúde.

O mesmo entendimento se aplica aos fabricantes de tais equipamentos, relativamente à exigência de autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.

Já o produto ou o equipamento deve ser registrado ou cadastrado na ANVISA, nos termos das Resoluções RDC nº 185/2001 e 24/2009.

Isso posto, **acolho em parte a impugnação, para determinar a retificação do edital, a fim de fazer constar nos itens classificados como equipamentos de saúde, as seguintes exigências: 1) AFE (Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA) do fabricante; 2) alvará sanitário da licitante, expedido pelo órgão estadual; 3) registro do produto na ANVISA.**



Por outro lado, diante da suspensão do processo licitatório para permitir a análise da presente impugnação, houve a verificação dos demais itens, sendo daí a constatação de outras inconformidades que de forma direta ou indireta poderiam contribuir para a restrição da ampla competitividade.

Com efeito, determino de ofício a retificação da descrição do item 02, para suprimir a exigência "ion 70X".

Expeça-se edital de retificação e designação de nova data para o prosseguimento do certame.

Pejuçara, RS, 17 de junho de 2016.



Eduardo Buzzatti  
Prefeito Municipal

